

ACTA Nº 1/2006**Data da reunião ordinária: 02/01/2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30-12-2005**Operações Orçamentais:** 1.438.853,82**Operações não Orçamentais:** 73.89,01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- a) Informou que o Vereador Sr Alexandre Zagalo faltou hoje à reunião por se encontrar de férias.

- b) A seguir, informou que era sua intenção proceder, hoje, à distribuição das tarefas específicas, mas como o Vereador Sr Alexandre Zagalo não está presente, ficará para a próxima reunião.

- c) Continuando, o Exmo. Presidente informou que nomeou, no dia 30/12/2005, para Chefe do seu Gabinete, o Sr João Sebastião Lima Canaverde.

- d) Por último, informou que iniciaram funções, nesta Câmara Municipal, 7 indivíduos dos Programas Ocupacionais do Centro de Emprego.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Dezembro de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO

BOMBEIROS COM 25 ANOS DE SERVIÇO

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Henrique Leal, em virtude de fazer parte da Assembleia-Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

- Ofício nº 528/6.5, datado de 05 de Dezembro de 2005, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a enviar a listagem dos elementos daquele Corpo de Bombeiros com 25 ou mais anos ao Serviço da Corporação e também aqueles que, mesmo passando ao Quadro de Honra, perfizeram esse tempo, conforme solicitado pelo nosso ofício nº 9433, de 5 de Dezembro.

- Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que solicitou esta informação ao Presidente daquela Associação, com vista à entrega por esta Câmara Municipal, de uma medalha ou diploma pelos Serviços prestados pelos elementos que reúnam os 25 anos de Serviço naquela Corporação, aquando do aniversário da Associação, se a Câmara assim o entender.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação do Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

MONUMENTO AOS COMBATENTES DO ULTRAMAR – AGRADECIMENTO

- Ofício nº 352/05, datado de 07 de Dezembro de 2005, da Liga dos Combatentes do Núcleo do Entroncamento, a agradecer todo o apoio concedido por esta Câmara e em especial pela elaboração do projecto do Monumento aos Combatentes do Ultramar, recentemente inaugurado na Avenida das Forças Armadas nesta Cidade.

- Mais afirma o profundo reconhecimento por tudo o que esta Câmara tem feito em prol dos Combatentes.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUNDOS DE MANEIO

FUNDOS DE MANEIO

- A Câmara, de acordo com o disposto na Norma de Controle Interno, aprovada ao abrigo do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, deliberou, por unanimidade, constituir os seguintes Fundos de Maneio, os quais serão repostos na sua totalidade no último dia do ano em curso, sem prejuízo e independentemente da sua renovação mensal.

- Fundos a Constituir:

- A favor da Divisão Administrativa – no montante de 1.500 Euros (mil e quinhentos euros), para despesas correntes de Expediente, sendo responsável pela sua utilização a Técnica Superior de 1ª Classe Noémia Lopes Pereira Catroga Varela;

- A favor dos Serviços Sociais e Habitação - no montante de 100 Euros (cem Euros), para trocos, sendo responsável pela sua utilização a Assistente Administrativa Especialista Gilda Maria da Conceição Pires Estriga;

- A favor do Sector de Águas - no montante de 500 Euros (quinhentos Euros), sendo responsável pela sua utilização o Encarregado José Lucas Antunes;

- A favor dos Serviços de Obras, Viaturas e Electricidade - no montante de 4.250 Euros (quatro mil, duzentos e cinquenta Euros), sendo responsável pela sua utilização o Encarregado Geral Fernando Manuel Lima Fernandes;

- A favor do Sector de Desporto - no montante de 500 Euros (quinhentos Euros), sendo responsável pela sua utilização o Encarregado Policarpo Manuel Sousa Ferreira;

- A favor do Sector do Mercado - no montante de 500 Euros (quinhentos Euros), sendo responsável pela sua utilização o funcionário António Carlos Pereira Louro;

- A favor do Sector da Biblioteca - no montante de 200 Euros (duzentos Euros), para despesas correntes de Expediente, sendo responsável pela sua utilização o Técnico Especialista Principal Amílcar Fernando Maia Correia;

- A favor das Escolas/Refeitório - no montante de 100 Euros (cem Euros), sendo responsável pela sua utilização o Sr Vereador a Tempo Inteiro João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- A favor da Secção de Águas e Saneamento - no montante de 200 Euros (duzentos Euros), para trocos, sendo responsável pela sua utilização o Chefe de Secção Armindo Cordeiro Rafael;

- A favor da Divisão de Obras – no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta Euros) para despesas correntes de Expediente, sendo responsável pela sua utilização a Chefe da Divisão de Administração Urbanística Márcia Maria Pereira Fanha;

- A favor dos Sistemas de Informação – no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta Euros), sendo responsável pela sua utilização o Especialista de Informática Emanuel Soares Fernandes;

- A favor dos Parques de Estacionamento – no montante 250 Euros (duzentos e cinquenta euros), sendo responsável pela sua utilização o funcionário Horácio Duarte.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 12/12/05 a 23/12/05.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

REQUISIÇÃO DE SENHAS – MERCADO GROSSISTA

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Requisição de Senhas para o Mercado Grossista”:

- "Para os devidos efeitos, torna-se necessário requisitar senhas para o mercado municipal, as cores são iguais às anteriores e a série é H, J e L.

- Estacionamento em local de revenda por viatura ou reboque carro ligeiro.

- 7,50€.....Cor cinzenta.....1.000 senhas.....Série L

- Estacionamento em local de revenda por viatura ou reboque carro pesado, até 10.000 Kg de peso bruto.

- 10,00 €..... Cor de rosa.....500 senhas.....Série J

- Estacionamento em local de revenda por viatura ou reboque carro pesado, igual ou superior a 10.000 kg de peso bruto.

- 12,50€.....Cor creme.....200 senhas.....Série H

- A imprensa que costuma a ser contactada é a Municipalista.

- Este assunto carece de deliberação”.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, adquirir as Senhas de acordo com a informação prestada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE TERRENOS

PERMUTA DE TERRENOS - CONSTRUÇÕES SIMÕES & SIMÕES, LDª

- Presente a seguinte informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais:

- “Conforme deliberação camarária datada de 06 de Janeiro de 2003 e, na sequência dos acordos já formulados, deverá proceder-se à celebração de ESCRITURA DE PERMUTA de terreno entre este Município e a Firma Construções Simões & Simões, Ldª, para arredondamento de extremas.

- As parcelas a permutar, são as seguintes:

- Parcela do Município (1)

- Área: 1 553,00 m² (mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados)
- Descrição: 05972
- Matriz: Artigo 9 425
- Confrontações:
- Norte: Município do Entroncamento
- Sul: Construções Simões & Simões, Ld^a
- Nascente: Município do Entroncamento
- Poente: Município do Entroncamento

- Parcela do Município (2)
- Área: 671,45 m² (seiscentos e setenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados)
- Descrição: 4896
- Matriz: Artigo 10263 (Provisório)
- Confrontações:
- Norte: Av.^a Dr. José Eduardo Vítor das Neves
- Sul: Município do Entroncamento
- Nascente: Município do Entroncamento
- Poente: Município do Entroncamento

- Parcela da Firma Construções Simões & Simões, Id^a
- Área: 2 224,45 m² (dois mil duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados)
- Descrição: 03885
- Matriz: Artigo 181 Secção E
- Confrontações:
- Norte: Município do Entroncamento
- Sul: Construções Simões & Simões, Ld^a
- Nascente: Construções Simões & Simões, Ld^a
- Poente: Construções Simões & Simões, Ld^a

- Anexa-se Peça Desenhada respeitante à permuta.”
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, concordar com a permuta apresentada e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – ALBERTO LOURENÇO SANTOS

- Da Divisão de Assuntos Sociais e Educação foi presente a seguinte informação relativa à atribuição de habitação social:
- “Venho por este meio informar Vossa Exa., que os Serviços de Habitação deslocaram-se ao Bairro Frederico Ulrich, a fim de mostrar a casa, sita na Rua Jaime Pascoal de Brito nº 18, a Alberto Lourenço dos Santos.
- O munícipe concordou com a entrega da habitação social, que lhe foi atribuída por esta Autarquia, em reunião de Câmara datada de 19 de Dezembro de 2005.”
- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

MINUTA CONTRATO-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato dos “Serviços de Vigilância no Parque de Estacionamento na Praça Salgueiro Maia”:

- «De acordo com o art.º 64.º do Decreto-Lei 197/99 de 08/06, e após adjudicação à Firma “Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. ” para Prestação de Serviços mencionada em epígrafe, junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De harmonia com o previsto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovo a presente minuta do contrato, em conformidade com a informação dos Serviços.

- À Reunião para ratificação.»

- A Câmara, após o Exmo. Presidente ter esclarecido algumas questões colocadas pelos Vereadores Srs. Henrique Leal e Ezequiel Estrada, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MINUTA CONTRATO-CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS (1º ADICIONAL)

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada dos “Campos de Ténis do Entroncamento – Trabalhos a Mais e a Menos (1º Adicional)”:

- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º do Decreto-Lei 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-Mais e a Menos na empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Construções Pastilha & Pastilha, Ldª” junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De harmonia com o previsto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovo a presente minuta do contrato, em conformidade com a informação dos Serviços.

- À Reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, ratificar o presente despacho.

- Absteve-se o Vereador Sr. Ezequiel Estrada, que fez a seguinte declaração de voto:

- “Abstenho-me, pela razão que esta situação decorreu no período do anterior mandato, do qual não fazia parte do executivo.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POSTO DE TURISMO – PRAÇA DA REPÚBLICA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação referente a um pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Firma Lusitânia – Sociedade de Construções, Ldª, relativo à empreitada do “Posto de Turismo – Praça da República”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Exª que o empreiteiro “Lusitânia – Sociedade de Construções, Ldª” solicitou uma prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe, alegando indefinição quanto à execução ou não do DECK de madeira em pavimento exterior. De acordo com a reunião com o Arq. José Tavares e Arq. Paisagista Daniel Valente, concluiu-se que seria prematuro executar o DECK uma vez que existe intenção de modificar a Praça da República e

consecutivamente a zona do DECK. Assim, mantendo-se esta decisão, não deverá ser concedida a prorrogação ficando a data limite para a conclusão dos trabalhos para o dia 30 de Dezembro. De referir que a não execução do DECK será mencionada na lista de trabalhos a menos da empreitada.»

- Sobre este pedido e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De harmonia com o previsto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, indefiro o pedido de prorrogação de prazo. Aos Serviços para procedimento.

- À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POSTO DE TURISMO – PRAÇA DA REPÚBLICA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação referente a um pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Firma Lusitânia – Sociedade de Construções, Lda^a, relativo à empreitada do “Posto de Turismo – Praça da República”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que a firma Lusitânia, Sociedade de Construções, Lda., atendendo à execução de alguns trabalhos de natureza imprevista na empreitada em epígrafe a par das fortes chuvadas que se fizeram sentir nos últimos dias, conforme discriminado em anexo e de acordo com o exposto no ponto 2 do artigo 151º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, vem solicitar a prorrogação do prazo da empreitada, ficando a data de conclusão da mesma para o dia 15 de Janeiro de 2006.

- Deste modo e atendendo ao facto apontado é de parecer destes serviços que não se vê inconveniente em conceder a prorrogação solicitada.»

- Sobre este pedido e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De harmonia com o previsto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro defiro o pedido de prorrogação. Aos Serviços para procedimento.

- À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ROTUNDA PROVISÓRIA DA PONTE DA PEDRA - MELHORAMENTOS

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação relativa a melhoramentos na “Rotunda Provisória da Ponte da Pedra”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a que no sentido de melhorar a circulação rodoviária na Rotunda Provisória da Ponte da Pedra há necessidade de realizar trabalhos de pavimentos e, de acordo com a alínea e) do art.º 48 do D.L. 59/99 de 2 de Março, permita-me indicar a entidade que estará em condições de consulta relativamente à execução do Mapa de Trabalhos que se junta em anexo:

- Miraterra, Obras Públicas, Lda^a.

- Apartado 35

- 2025 – 999 Alcanede.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar os trabalhos de melhoramentos e adjudicar os mesmos à Firma Miraterra, Obras Públicas, Ld^a, no valor de 4.422,45 Euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES-ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A)

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação a anexar a documentação devidamente actualizada, relativa à empreitada da “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A)”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que no seguimento da prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe, é apresentado pelo empreiteiro, Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a actualização da documentação relativa ao:

- Plano de Mão-de-Obra;
- Plano de Equipamento;
- Cronograma Financeiro;
- Plano de Trabalhos;

- A documentação em apreço está, na nossa opinião correcta, devendo-se informar o empreiteiro da sua aprovação.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar a actualização da documentação do Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos da empreitada da “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A)”, de acordo com a informação da D.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação a anexar a documentação devidamente actualizada, relativa à empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que no seguimento da prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe, é apresentado pelo empreiteiro, Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a actualização da documentação relativa ao:

- Plano de Mão-de-Obra;
- Plano de Equipamento;
- Cronograma Financeiro;
- Plano de Trabalhos;

- A documentação em apreço está, na nossa opinião correcta, devendo-se informar o empreiteiro da sua aprovação.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar a actualização da documentação do Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamento, Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos da empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”, de acordo com a informação da D.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo – Proposta de Trabalhos a Mais”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.^a que em nossa opinião haverá necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais que não foram contemplados no contrato inicial (ver lista em anexo).

- 1 - O artº 26, nº1 do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março, define “trabalhos a mais” como sendo aqueles “cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:

- a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra;

- b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento”

- Estes trabalhos são provenientes de erro de medição durante a fase de elaboração do projecto ou de alterações posteriores de algumas situações que em obra se constaram serem as mais adequadas.

- Assim, a proposta elaborada tem uma estimativa orçamental de 56 000,00 € o que corresponde a 6,3% do valor da empreitada.

- 2 - Para além destes trabalhos surgiu uma situação imprevista que se relaciona com a sustentabilidade dos taludes do lado poente do estacionamento. Admitimos que não foi previsto nenhum sistema de contenção de terras já que não faziam parte das peças do projecto, elaborado pelo GAT, nenhuma referência para este facto. Mesmo durante o decorrer da empreitada foi nossa convicção que as inclinações dos taludes eram suficientes para manter a estabilidade dos solos. No entanto, verificámos agora durante períodos de maior pluviosidade que os taludes não oferecem total garantia, prevendo-se mesmo que poderá ocorrer deslizamento nas zonas das construções confinantes com o estacionamento. Desta forma, preconizou-se uma solução de muros de gabiões que manterá estáveis os taludes desta zona. A estimativa orçamental para este trabalho é de 50 000,00 € o que corresponde a 5,67% do valor da empreitada.

- Em relação ao ponto 1 pensamos ser conveniente que os trabalhos se executem na modalidade de trabalhos a mais. Em relação ao ponto 2 admitimos que se poderá efectuar um concurso à parte, mas por urgência e perigo da situação e por se enquadrarem no disposto no Decreto-Lei referente a trabalhos a mais, penso ser preferível optar também por esta modalidade. Dessa forma, teríamos uma estimativa de trabalhos a mais de 11,97% do valor da empreitada.

- De referir que esta empreitada terá trabalhos a menos cuja lista será apresentada no final dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo – Proposta de Trabalhos Complementares”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.^a que elaborámos três propostas de trabalhos complementares à empreitada da Zona Envolvente ao Polidesportivo que dizem respeito ao seguinte (ver planta em anexo)

- 1 - Espaço Exterior a Nascente do Polidesportivo (Zona A);
- Estimativa Orçamental: 70 000,00 €

- 2 - Estrada de ligação entre o Acesso Principal do Pavilhão Desportivo Municipal e a Rua Coronel Joaquim Estrela de Teriaga (Zona B);
- Estimativa Orçamental: 48 000,00 €

- 3 - Passeio Norte (ligação do Pavilhão à rotunda das Forças Armadas, Zona C);
- Estimativa Orçamental: 6 200,00 €

- Ao observarmos a planta em anexo facilmente percebemos que as três situações mencionadas correspondem a acessos ao Pavilhão Desportivo Municipal. O artº 26, nº1 do Decreto Lei nº59/99, de 2 de Março, define “trabalhos a mais” como sendo aqueles “cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:

- a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra;

- b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento”

- Não se enquadrando no referido anterior, aconselhamos a executar as Zonas identificadas através de concurso(s) público(s).»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou por unanimidade, abrir os respectivos concursos públicos para a execução destes trabalhos.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTOS DE VISTORIA

CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação nº 1, 1ª Adicional, no valor de 26.352,34 € (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), elaborado em 22 de Dezembro de 2005, referente à empreitada de “Campos de Ténis do Entroncamento, adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POSTO DE TURISMO – PRAÇA DA REPÚBLICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3 do Contrato Inicial, no valor de 10.741,18 € (dez mil setecentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), elaborado em 14 de Dezembro de 2005, referente à empreitada do “Posto de Turismo – Praça da República, adjudicada à Firma Lusitânia – Sociedade de Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MAPA RESUMO DA CONTA FINAL

REQUALIFICAÇÃO URBANA–URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA PADRE MARTINHO MOURÃO, RUA CASAL DA GALHARDA E R. PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada da “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo”, no valor total de 82.212,43 € (oitenta e dois mil duzentos e doze euros e quarenta e três cêntimos), adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada dos “Campos de Ténis do Entroncamento”, no valor total de 135.230,13 € (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta euros e treze cêntimos), adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

REQUALIFICAÇÃO URBANA–URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA PADRE MARTINHO MOURÃO, RUA CASAL DA GALHARDA E R. PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 21 de Dezembro de 2005, referente à empreitada da " Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CAMPOS DE TÊNIS DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 28 de Dezembro de 2005, referente à empreitada dos "Campos de Ténis do Entroncamento”, adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE VISTORIA Nº 12/05 – DESTINOMIX UNIPESSOAL, LDª

- Presente o processo de vistoria número 12/05, em nome de Destinomix Unipessoal, Ldª, referente a um pedido de licença de utilização para estabelecimento de comércio a retalho de produtos alimentares, sito na Rua Rui Luís Gomes, loja 33, fracção “AF”, Centro Comercial Túnel, nesta Cidade.

- Para o efeito, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente a confecção de sandes e saladas frias com base em produtos de charcutaria, frutas e legumes frescos.

- O pretendido licenciamento não pode ser satisfeito pois o comércio ambicionado deve ser orientado para o ramo da restauração e bebidas, devendo ser o pedido orientado nesse sentido.

- O processo deverá ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE VISTORIA Nº 10/05 – LINO MENDES GOMES

- Presente o processo de vistoria número 10/05, em nome de Lino Mendes Gomes, referente a um pedido de vistoria para concessão de licença de utilização para

Serviços de Restauração e Bebidas (Snack Bar), na Rua do Forno do Grilo, número 43, nesta Cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., emitida em 12/12/2005, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 140/05 – LINO MENDES GOMES

- Presente o processo de obras número 140/05, em nome de Lino Mendes Gomes, referente às alterações a introduzir num estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do Forno do Grilo, número 43, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., emitida em 12/12/2005, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 09/04 – ARLINDO SANTOS RODRIGUES PINTO

- Presente o processo de obras número 09/04, em nome de Arlindo Santos Rodrigues Pinto, referente a um pedido de vistoria para concessão de Licença de Utilização para Serviços e Bebidas, na Rua Fernando Eiró, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., emitida em 07/12/2005, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 81/03 – FERNANDO JOSÉ FERNANDES

- Presente o processo de obras número 81/03, em nome de Fernando José Fernandes, referente às alterações a introduzir num estabelecimento de bebidas, sito no Centro Comercial Túnel, loja 16, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/12/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 39/04 – JOAQUIM CEREJO NUNES

- Presente o processo de obras número 39/04, em nome de Joaquim Cerejo Nunes, referente às alterações a introduzir num estabelecimento de restauração, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, número 62-A, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 02/12/2005.

- O Vereador Sr. Ezequiel Estrada declarou em relação ao ponto 3.6 da informação da DAUOP, que está de acordo com a legislação para evitar conflitos entre os condóminos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 28/05 – MARIA AMÉLIA DUARTE JERÓNIMO RAMOS

- Presente o processo de obras número 28/05, em nome de Maria Amélia Duarte Jerónimo Ramos, referente às alterações a introduzir num estabelecimento (adequação a café restaurante), sito na Rua D. Afonso Henriques, número 109, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 12/12/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 148/05 – LIDL – PORTUGAL & COMPANHIA

- Presente o processo de obras número 148/05, em nome de LIDL – Portugal & Companhia, referente a uma pequena ampliação da zona de armazenagem ($\pm 10m^2$) para criação de uma ante-câmara na zona do cais de carga e descarga, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/12/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 172/99 – RUARCOS, LDA

- Presente o processo de obras número 172/99, em nome de Ruarcos, Lda, referente à construção de um edifício (revalidação), na Rua Brito Capelo, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Sobre este assunto a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «1 – Revalidação do processo

- Apresenta o requerente um pedido de revalidação do projecto para a construção em título, o qual havia caducado por a obra, apesar de licenciada, não ter sido iniciada no prazo de 9 meses fixado no nº 3 do Artº 71º do Dec-Lei 555/99 e posteriores alterações, que estabelece o regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares. Essa caducidade foi confirmada em reunião de 05-12-2005.

- Em termos urbanísticos as condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se, no entanto como foi também apresentado um projecto de alterações de arquitectura, a reaprovação do projecto estará dependente da sua análise, o mesmo se passando com os novos projectos das especialidades entregues.

- Verificamos que a anterior aprovação e licenciamento foram feitas antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. Ora nos termos do actual RMUE este edifício pelas suas características possui impacte semelhante a um loteamento (Artº 6º) estando sujeito ao regime de cedências para equipamento e zonas verdes, ou não sendo estas efectuadas, ao pagamento da respectiva compensação. Igual situação se passa em relação ao pagamento da compensação pelos lugares de estacionamento em falta (7 lugares neste caso).

- Como se trata de uma obra não iniciada, estará o processo sujeito ao pagamento das referidas compensações, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara em 09-05-2005 a propósito de um processo nas mesmas condições (*“Mais deliberou que, em casos semelhantes, ou seja, processos de novo licenciamento, será efectuada a cobrança das compensações por áreas não cedidas e ausência de estacionamentos, apenas nos casos de obras não iniciadas à data da caducidade”*).

- Anexa-se o cálculo da compensação por áreas não cedidas aplicado ao presente caso e tendo já em consideração o projecto de alterações.

- 2. – Projecto de alterações

- O projecto de alterações de arquitectura refere-se a modificações a introduzir em termos de compartimentação interior, instalação de um elevador e mudança de

tipologia de alguns fogos, mas sem alteração do seu número total. A área bruta de construção mantém-se praticamente a mesma. Exteriormente as alterações são pouco relevantes e visam essencialmente uma melhor integração no conjunto com o edifício contíguo.

- Assim nada temos a opor à aprovação do presente projecto de arquitectura.

- 3. – Projectos das especialidades

- Tendo já sido entregues novos projectos das especialidades na sequência do projecto de alterações, entendemos que se poderá anexar os mesmos ao processo e se o projecto de alterações de arquitectura merecer aprovação, solicitar-se a entrega da alteração ao projecto eléctrico e enviar o projecto de segurança contra riscos de incêndio aos Bombeiros Voluntários para parecer.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., deliberou por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a revalidação do processo com as respectivas taxas descritas de compensações acrescidas do pagamento dos lugares em falta (7 lugares).

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra, os Vereadores Srs. Henrique Leal e Ezequiel Estrada, que fizeram as seguintes declarações:

- Vereador Sr. Henrique Leal:

-“Voto contra, porque o projecto para além do défice das áreas de cedência para equipamento e zonas verdes, também apresenta défice de estacionamento”.

- Vereador Sr. Ezequiel Estrada:

-“Voto contra, porque apresenta um défice de 7 lugares de estacionamento”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 58/02 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDª

- No seguimento da deliberação de 5 de Dezembro findo, foi presente de novo, o processo de obras número 58/02, em nome de Construções Cabeleira, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Mestre de Aviz, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu a seguinte informação:

- «Apresenta o requerente no período de audiência prévia, uma exposição solicitando que lhe seja autorizado o pagamento dos lugares de estacionamento em falta (2), justificando as alterações introduzidas com factores derivados à comercialização dos fogos.

- Conforme referido na anterior informação a alteração de 2 lugares de estacionamento para garagens, obrigou à redução da dimensão das garagens duplas, resultando assim a redução do número total de lugares disponíveis em dois lugares.

- Tendo em consideração que existem 2 lugares no exterior, não contabilizados, e que tem sido autorizado o pagamento dos lugares em falta em situações semelhantes, colocamos ao critério da Exma. Câmara a possibilidade de aceitação da pretensão apresentada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Henrique Leal e Ezequiel Estrada, “por haver défice de 2 lugares de estacionamento”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 91/05–AGRICOM–COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDª

- Presente o processo de obras número 91/05, em nome de Agricom – Comércio de Produtos Agrícolas, Ldª, referente à construção de um muro de vedação, na Zona Industrial – lote I - 15, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 21/12/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 150/01 – NABÃO XXI – CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 150/01, em nome de Nabão XXI – Construções, Ldª, referente à construção de um edifício, na Rua Ferreira de Castro, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 21/12/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 5/84 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de loteamento nº 5/84, em nome de Quimlena – Construções, Lda, referente às alterações ao loteamento – Lote 4, sito nas Texugueiras, nesta Cidade.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:

- «Apresenta a requerente um projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 5/84, visando a transformação da ocupação do lote 4, de moradia unifamiliar para bloco de habitação colectiva com 7 fogos e uma cércea de 13.00 metros.

- O pretendido, que é compatível com os valores, admissíveis pelo P.D.M (nº de fogos e altura de fachada) é semelhante à alteração já aprovada pela Câmara para os lotes nºs 5 e 6 em Junho de 1997.

- Os lugares de estacionamento previstos dentro do lote, num total de 21 (11 garagens + 10 estacionamentos ao ar livre), ultrapassam os 15,31 lugares exigidos pelo P.D.M.

- Uma vez que é proposta a cedência de 127,65 m2 para domínio público, na frente da futura construção, sugere-se (tendo em atenção a escassez de estacionamento público na zona, sobretudo aos fins de semana) que o estacionamento longitudinal proposto passe a ser perpendicular e que idêntica solução venha a ser tomada aquando do licenciamento de construção para os lotes 5 e 6, criando-se assim 10 lugares de estacionamento confinantes com a Av. das Forças Armadas e 15 lugares confinantes com a Rua Ferreira de Castro.

- Caso a Exma Câmara concorde, com o presente parecer, deverá o requerente ser notificado a apresentar peças corrigidas, dos desenhos nºs 5, 6, 7, 8, 9 e 10, para posteriormente se colocar o processo em inquérito público, conforme estipulam os artigos 27º e 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho.

- As taxas urbanísticas respectivas, bem como os cálculos do valor da compensação em numerário a pagar ao município pelas áreas de cedência em falta *, serão apresentadas com o parecer final com vista a emissão do aditamento ao alvará de loteamento.

- * As áreas de cedência em falta são:

- Espaços Verdes: 1225.00:120 X 25 = 255,25 m²
 - Equipamento de utilização colectiva:
 - 1225.00:120 X 35 = 357,35 m
 - Total = 612,60 m²».
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este processo da reunião, fazendo-o baixar ao Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.
 - O Exmo. Presidente, solicitou ao Vereador Sr. Henrique Leal, que apresente dados para viabilizar a construção de moradias unifamiliares nos lotes 5 e 6.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.
- LOTEAMENTO N.º 03/05 – CONSTRUÇÕES SIMÕES & SIMÕES, LDA**
- Presente o processo de loteamento número 03/05, em nome de Construções Simões & Simões, Lda., sito entre a Av. José Eduardo Vítor das Neves e Prolongamento da Rua da Fé, nesta Cidade, sobre o qual a DAUOP emitiu o seguinte parecer:
 - «O projecto apresentado refere-se ao loteamento que o requerente pretende levar a efeito no terreno que foi alvo de permutas com a CME.
 - São propostos dois lotes de 4 pisos para habitação e comércio com um total de 17 fogos e 4 estabelecimentos comerciais.
 - Os parâmetros urbanísticos são cumpridos pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado.»
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/91 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LD^a

- Pelo Exmo Presidente foi presente o processo respeitante ao alvará de loteamento nº 7/91, em nome de Construções Cabeleira, Lda., sito em Vaginhas, nesta Cidade, referente às alterações que pretende introduzir no mesmo, conforme planta que anexa.
- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu esta o seguinte parecer:
- «Apresenta a requerente um pedido de alteração ao aditamento emitido ao alvará de loteamento nº 7/91, anexando para o efeito uma nova planta de síntese.
- A modificação diz respeito à parcela de terreno com 22,75 m² destinada ao PT, conforme era referido no aditamento e planta de síntese. Em face de questões suscitadas no registo do aditamento, pretende-se agora clarificar que essa área constitui efectivamente uma área de cedência.
- Nada temos a opor à alteração ao aditamento, pois está de acordo com o procedimento usual de incluir os espaços destinados aos postos de transformação, nas áreas de cedência (pois trata-se de facto de equipamento).»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 24 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2005

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a Alteração nº 24 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2005, totalizando 29.800,00 € (vinte nove mil e oitocentos euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De harmonia com o previsto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovo a presente alteração orçamental. Aos Serviços para proceder em conformidade.
- À Reunião para ratificação.»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 627.268,03 € (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito euros e três cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1 ao 409.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.